



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.890 DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.256,283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.256,283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes despesas.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
3464	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.30-04	R\$	56.283,36
3465	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.39-04	R\$	200.000,00
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52-04	R\$	2.000.000,00
		R\$	2.256.283,36

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de superávit financeiro, como determina o artigo 43º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.657	Ampliação no Sistema de Tratamento de Água- ETA	R\$	2.256.283,36
Total.....		R\$	2.256.283,36